



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.071/2004.

EMENTA: Dispõe sobre criação da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal e Procuradoria Geral da Justiça Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica criada a Procuradoria Geral da Fazenda Municipal e Procuradoria Geral da Justiça Municipal, com os respectivos cargos em comissão de Procurador Geral da Fazenda Municipal e Procurador Geral da Justiça Municipal, com remuneração de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), símbolo PGF e PGJ, respectivamente.

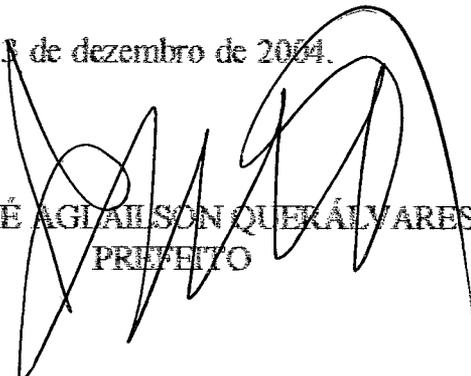
Art. 2º - Transforma a Secretaria de Finanças Municipal em Secretaria da Fazenda Municipal, com remuneração de nível de Secretário Municipal.

Art. 3º - As atribuições dos cargos criados no art. 1º serão definidas por Decreto Municipal.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor a partir de 1º Janeiro de 2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2004.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
PREFEITO